



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 339/2024

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **ANDRE TREMEA 82922969053**, inscrita sob o CNPJ: **46.540.912/0001-57** e **48.174.786 GILBERTO KOSVOSKI**, inscrita sob o CNPJ: **48.174.786/0001-90**, para a prestação de serviço de manutenção de ar condicionado existente na Sala do Setor de Compras, Sala do Servidor e Sala do Conselho Tutelar do Município de Monte Belo do Sul.

A descrição e os valores dos materiais, seguem descritos na tabela abaixo:

48 174 786 GILBERTO KOSVOSKI					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	CONCERTO/MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO DO CONSELHO TUTELAR.	UN	1,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
2	CONCERTO/MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO DO SERVIDOR	UN	1,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
4	SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DA SALA DO SERVIDOR.	UN	1,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
				Total do Fornecedor: R\$ 1.680,00	
ANDRE TREMEA 82922969053					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
3	CONCERTO/MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO MIDEA 12.000 BTUS, DA SALA DO SETOR DE COMPRAS.	UN	1,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00
				Total do Fornecedor: R\$ 380,00	
				Total do Geral: R\$ 2.060,00	

Justificativa da Contratação: Se faz necessária a manutenção dos condicionadores de ar nas repartições municipais.

MICHELE MARIUZZA
Secretaria Municipal de Administração

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada nas Solicitações de Compra 1170, 1278 e 1279/2024 expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Gabinete Municipal, respectivamente, e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Monte Belo do Sul, ao terceiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 265/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 202/2024 para a contratação da empresa **ANDRE TREMEA 82922969053, inscrita sob o CNPJ: 46.540.912/0001-57 e 48.174.786 GILBERTO KOSVOSKI, inscrita sob o CNPJ: 48.174.786/0001-90**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO
3.3.3.90.30.50.00.00.00 BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS 463

Órgão..... 2 GABINETE DO PREFEITO
Unidade..... 1 GABINETE DO PREFEITO
04.122.1001.2002.000 MANUTENCAO DOS GABINETES DO PREFEITO E VICE PREFEITO
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 279

Monte Belo do Sul, ao terceiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 339/2024

Necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete Municipal: prestação de serviço de manutenção de ar condicionado existente na Sala do Setor de Compras, Sala do Servidor e Sala do Conselho Tutelar do Município de Monte Belo do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prestação de serviço de manutenção de ar condicionado existente na Sala do Setor de Compras, Sala do Servidor e Sala do Conselho Tutelar do Município de Monte Belo do Sul.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência as Solicitações de Compra 1170, 1278 e 1279/2024 expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Gabinete Municipal

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada fornecimento equipamentos e manutenção de ar condicionado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com entrega imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após realização de orçamentos com fornecedores locais, verificou-se que os valores para o objeto constam conforme tabela abaixo:

48 174 786 GILBERTO KOSVOSKI					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	CONCERTO/MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO DO CONSELHO TUTELAR.	UN	1,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
2	CONCERTO/MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO DO SERVIDOR	UN	1,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
4	SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DA SALA DO SERVIDOR.	UN	1,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
Total do Fornecedor: R\$ 1.680,00					
ANDRE TREMEA 82922969053					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
3	CONCERTO/MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO MIDEA 12.000 BTUS, DA SALA DO SETOR DE COMPRAS.	UN	1,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00
Total do Fornecedor: R\$ 380,00					
Total do Geral: R\$ 2.060,00					

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO
3.3.3.90.30.50.00.00.00 BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS 463

Órgão..... 2 GABINETE DO PREFEITO
Unidade..... 1 GABINETE DO PREFEITO
04.122.1001.2002.000 MANUTENCAO DOS GABINETES DO PREFEITO E VICE PREFEITO
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 279

Monte Belo do Sul, ao terceiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

MICHELE MARIUZZA
Secretaria Municipal de Administração

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal